

LEI Nº. 21/12
De 11 de junho de 2.012.

Dispõe sobre "Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional de R\$-167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PREFEITURA		
02.07.01		Fundo Municipal de Assistência Social		
	08 244 0010 2023 0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
132	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	16.000,00
02.08.01		Fundo Municipal de Saúde		
	10 301 0012 2028 0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
164	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	150.000,00
320	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$	1.000,00
		TOTAL.....	R\$	167.000,00

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será utilizado os recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		137.000,00
02		PREFEITURA		
09.00.00		Reserva de Contingência		
	99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência		
312	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	30.000,00
		TOTAL.....	R\$	167.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 11 de junho de 2.012.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da Lei.

Dermival Camargo
Chefe de Gabinete